



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1018/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021**

“DENOMINA TRAVESSAS ENTRE RUAS DOS SETORES 04, 06, 07, 07-A e 07-B, DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Vereador Antônio de Jesus Santos

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A travessa que liga a Rua Maria Deusdete, da Quadra 19, Setor 04, ao Setor Chacareiro, passará a denominar-se de **Travessa Salvador**.

Art. 2º - A travessa que liga a Rua Maria Deusdete da quadra 10, setor 04 ao Setor Chacareiro, passará a denominar-se de **Travessa Aracaju**.

Art. 3º - A travessa que liga Av. Getúlio Vargas à Av. Castelo Branco, setores 06, 07, 07-A e 07-B, passará a denominar-se de **Travessa Belém**.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 22/09/21


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 703-1